



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP
64241.004717/2025-37

RPA
868

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE CPF Nº [REDACTED]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de MAIO.

ANEXOS:

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP		11	
2		12	
3		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
868	05/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso
X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X+X

[illegible]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
---------------------	--

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 15.084,16

II IR (FONTE) (0,0%)	R\$	0,00
----------------------	-----	------

III SEST (1,5%)	R\$	45,25
-----------------	-----	-------

IV SENAT (1,0%)	R\$	30,16
-----------------	-----	-------

V INSS (11,0%)	R\$	331,85
----------------	-----	--------

VI ISS (0,0%)	R\$	0,00	R\$	407,26
---------------	-----	------	-----	--------

VALOR LÍQUIDO R\$ 14.676,90

LOCAL/DATA: _____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA

Data: 16/06/2025 11:52:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOUVEAU COMPLET

MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE

TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten

Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

~~LUIS CARLOS DA SILVA~~ - Cap

Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

1. Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
2. Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

LIQ./PAGAMENTO - PF

NATAL-RN, 17 de JUNHO de 2025

160342/00001/B Adm Gu N

2025 NE 450

20 RP 1025

20 NS 3534

20 OP

20 GP

20 NS

20 OB

20 NS



NE 450

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS)

PRESTADOR DE SERVIÇO: MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE

MUNICÍPIO	VEÍCULO	LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS (P)	DIST.(Km)	VALOR(R\$)
GOVERNADOR DIX			0.80	51	30.6	13.00	3	50.0	1.560,000
			0.80	93	55.8	13.00	4 (5)	67.0	2.787,200
			0.80	120	72	13.00	4 (6)	41.0	1.705,600
			0.80	80	48	13.00	3 (4)	44.0	1.372,800
			0.80	66	39.6	13.00	3 (4)	57.0	1.778,400
			0.80	60	36	13.00	3	46.4	1.447,680
			0.80	55	33	13.00	2 (3)	54.0	1.123,200
			0.80	50	30	13.00	2 (3)	34.6	719,680
			0.80	109	65.4	13.00	4 (6)	41.8	1.738,880
			0.80	54	32.4	13.00	2 (3)	40.9	850,720
Total do Município:			-	738	442.8	-	30 (40)	-	15.084,16
Total:			-	738	442.8	-	30 (40)	-	15.084,16

NATAL-RN, 16 de junho de 2025

Maj
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

LUIS CARLOS DA SILVA - Cap
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

31	Qtd carradas previstas
26	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
05	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)
04	Qtd carradas confirmadas pela Divisão de Controle

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

Motorista: **MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE**

Placa:

Seq.	Cód. Entrega	Data Evento	Status	Município	Cód. Manancial	Nome Manancial	Cód. Cisterna	Nome Cisterna	Economia (dias)	Anotações
1	22009974	02/05/2025 06:44	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	48997	CHICO REGO		
2	22010701	02/05/2025 08:47	Confirmado	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9232	SANTO ANTONIO		HISTÓRICO DO FATO: Carrada planejada para o dia 2 de maio de 2025, e entrega realizada em 2 de maio de 2025. Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência da beneficiária, onde constam os registros das leituras dos cartões do motorista e da beneficiária na área da cisterna. Procedimentos, estes, que comprovam a entrega da carrada. Referida pendência ocorreu, tendo em vista que o pipeiro colocou a carrada na cisterna cadastrada (localizada na entrada da comunidade), porém, fez a passagem dos cartões na casa da apontadora que ultrapassa o raio de 50 metros da cisterna. Pipeiro foi orientado a realizar a passagem exatamente no local cadastrado junto com a beneficiária responsável pela cisterna. Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta, com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

e da beneficiária na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao Contratado.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha da água no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.

Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditoria IN LOCO haja vista a existência de todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço pelo contratado.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

3	22011655	02/05/2025 12:01	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9288	AGRO-CAM	9.85
4	22013667	05/05/2025 06:42	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9218	RIACHA	0.83
5	22023889	07/05/2025 07:27	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9304	ASS. OSMAR	6.99
6	22026339	07/05/2025 13:40	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	78063	BONIT	5.42
7	22028123	08/05/2025 06:50	Confirmado	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9279	AROEIR	0.78

HISTÓRICO DO FATO:
Carrada planejada para o dia 8 de maio de 2025, e entrega realizada em 8 de maio de 2025. Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência do beneficiário, onde constam os registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna. Procedimentos que comprovam o recebimento da carrada pelo beneficiário responsável.

Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao contratado.

Referido alerta foi registrado tendo em vista a suspensão do ponto de abastecimento no Sistema Gpipa e o contratado não haver sido informado em tempo hábil antes da entrega. Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha do produto no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço. Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditoria IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA
CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

, Conforme dados registrados no Sistema GPIPABrasil, a Cisterna não estava apta para receber entregas.

8	22032879	09/05/2025 07:22	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9232	SANTO ANTONIO	5.96
9	22036184	12/05/2025 06:39	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	48514	MARIA CLEIDE (FAZ RETIRO)	13.00
10	22040795	13/05/2025 06:51	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9235	MONTE ALEGRE 2	11.82
11	22042214	13/05/2025 09:52	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	48997	CHICO REGO	8.13
12	22045035	13/05/2025 13:33	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9288	AGRO-CAMURIM	9.85
13	22045312	14/05/2025 06:37	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9220	TIAO CARLOS	12.04
14	22047865	14/05/2025 09:51	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9304	ASS. OSMAR VICENT	6.99
15	22050261	14/05/2025 16:26	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	78063	BONITO	5.42
16	22053909	16/05/2025 06:52	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9218	RIACHAO	10.83
17	22054774	16/05/2025 09:02	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9232	SANTO ANTONIO	5.96
18	22057612	19/05/2025 07:09	Confirmado	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9279	AROEIRA	10.78

HISTÓRICO DO FATO:
Carrada planejada para o dia 19 de maio de 2025, e entrega realizada em 19 de maio de 2025.
Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência do beneficiário, onde constam os registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

área da cisterna. Procedimentos que comprovam o recebimento da carrada pelo beneficiário responsável.

Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao contratado.

Referido alerta foi registrado tendo em vista a suspensão do ponto de abastecimento no Sistema Gpipa e o contratado não haver sido informado em tempo hábil antes da entrega. Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha do produto no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.

Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditoria IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO, Conforme dados registrados no Sistema GPIPABrasil, a Cisterna não estava apta para receber entregas.

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

19	22066883	21/05/2025 06:53	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	48997	CHICO REGO	8.13
20	22069386	21/05/2025 10:18	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9304	ASS. OSMAR VICEN	6.99
21	22070038	21/05/2025 15:35	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	78063	BONITO	5.42
22	22075272	23/05/2025 06:19	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9232	SANTO ANTONIO	5.96
23	22076366	23/05/2025 09:32	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9288	AGRO-CAMURIM	9.85
24	22079311	26/05/2025 06:23	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	48514	MARIA CLEIDE (FA RETIRO)	13.00
25	22084331	27/05/2025 06:49	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9218	RIACHAO	10.83
26	22085675	27/05/2025 09:57	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9235	MONTE ALEGRE	11.82
27	22089286	28/05/2025 06:03	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9220	TIAO CARLOS	12.04
28	22092084	28/05/2025 12:19	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	78063	BONITO	5.42
29	22093342	28/05/2025 16:34	Sem Pendência *	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9304	ASS. OSMAR VICEN	6.99
30	22094592	29/05/2025 08:45	Confirmado	Governador Dix-Sept Rosado	360	PESCOLÂNDIA 1	9279	AROEIRA	10.78

HISTÓRICO DO FATO:
Carrada planejada para o dia 29 de maio de 2025, e entrega realizada em 29 de maio de 2025.
Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência do beneficiário, onde constam os registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna. Procedimentos

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025

que comprovam o recebimento da carrada pelo beneficiário responsável.
Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao contratado.
Referido alerta foi registrado tendo em vista a suspensão do ponto de abastecimento no Sistema Gpipa e o contratado não haver sido informado em tempo hábil antes da entrega. Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha do produto no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.
Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditoria IN LOCO.
ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO , Conforme dados registrados no Sistema GPIPABrasil, a Cisterna não estava apta para receber entregas.

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa

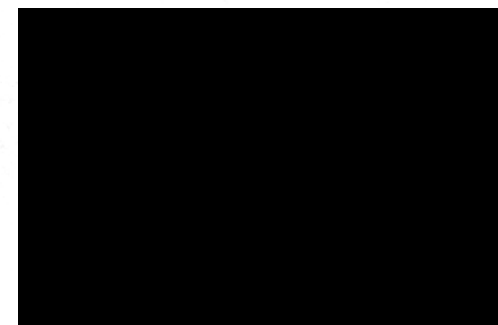


Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 16/06/2025



ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ																																												
MUNICÍPIO:		GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO											PERÍODO:		01/05/2025 ATÉ 31/05/2025																													
PIPEIRO:		MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE											CAP. PIPA M³:		13,00		MANANCIAL:																											
PLACA:													TELEFONE OME:		(84)992139097		(360) - PESCOLÂNDIA 1																											
COR DO VEÍCULO:													NÚM. CARTÃO:		029401		DISQUE-DENÚNCIA:				ACRE DM:		79852																					
LOTE:		Gov Dix Sept ROSADO - LOTE 01 - KFW4A72											TELEFONE PIPEIRO:				ACRE PIPA:		626																									
GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL					MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	VALOR	
9288	AGRO-CAMURIM						360	8832365	66	57	3	1												1										1										R\$ 1.778,40
9279	AROEIRA						360	1318828	51	50	3								1																					1				R\$ 1.560,00
9304	ASS. OSMAR VICENTE						360	0342623	93	67	4								1						1								1								1			R\$ 2.787,20
78063	BONITO						360	2967711	120	41	4								1						1								1								1			R\$ 1.705,60
48997	CHICO REGO						360	8837827	80	44	3	1												1									1								1			R\$ 1.372,80
48514	MARIA CLEIDE (FAZ RETIRO)						360	2967698	50	34,6	2													1												1							R\$ 719,68	
9235	MONTE ALEGRE						360	1312062	55	54	2														1													1					R\$ 1.123,20	
9218	RIACHAO						360	1319016	60	46,4	3					1												1										1					R\$ 1.447,68	
9232	SANTO ANTONIO						360	1055082	109	41,8	5	1							1									1												1			R\$ 2.173,60	
9220	TIAO CARLOS						360	2971503	54	40,9	2														1														1			1		R\$ 850,72
								738	477	31	0	3	0	0	1	0	2	1	1	0	0	1	3	3	0	2	0	0	1	0	3	0	2	0	0	1	2	3	1	1	0	R\$ 15.518,88		
Documento assinado digitalmente																																												

Documento assinado digitalmente
gov.br JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
Data: 30/04/2025 13:50:22-0300
Verifique em https://validar.itu.gov.br

CONTRATADO

RE

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.

O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.

Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;

Proibido descarregar em cisterna suja;

Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;

Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.

PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA

- SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: (ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)

OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).

PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097

CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

0 = CARRADA CONTESTADA

= 4134,72
15,084,16

ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
MUNICÍPIO:		GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO											PERÍODO:		01/05/2025 ATÉ 31/05/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
PIPEIRO:		MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE											CAP. PIPA M³:	13,00			MANANCIAL:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
PLACA:		[REDACTED]											TELEFONE OME:	(84)992139097			(360) - PESCOLÂNDIA 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
COR DO VEÍCULO:		[REDACTED]											NÚM. CARTÃO:	029401			DISQUE-DENÚNCIA:	[REDACTED]											E DM:	79852																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
LOTE:		Gov Dix Sept ROSADO - LOTE 01 - KFW4A72											TELEFONE PIPEIRO:	[REDACTED]											E PIPA:	626																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL											MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
9288	AGRO-CAMURIM	[REDACTED]											360	8832365	66	57	3		1																														R\$ 1.778,40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
9279	AROEIRA	[REDACTED]											360	1318828	51	50	3							1											1														R\$ 1.560,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
9304	ASS. OSMAR VICENTE	[REDACTED]											360	0342623	93	67	4							1												1													R\$ 2.787,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
78063	BONITO	[REDACTED]											360	2967711	120	41	4							1													1												R\$ 1.705,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
48997	CHICO REGO	[REDACTED]											360	8837827	80	44	3		1																		1													R\$ 1.372,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
48514	MARIA CLEIDE (FAZ RETIRO)	[REDACTED]											360	2967698	50	34,6	2											1												1									R\$ 719,68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
9235	MONTE ALEGRE	[REDACTED]											360	1312062	55	54	2																										1							R\$ 1.123,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9218	RIACHAO	[REDACTED]											360	1319016	60	46,4	3					1										1																R\$ 1.447,68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
9232	SANTO ANTONIO	[REDACTED]											360	1055082	109	41,8	5		1							1											1													R\$ 2.173,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9220	TIAO CARLOS	[REDACTED]											360	2971503	54	40,9	2																												1							R\$ 850,72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													



JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
Data: 30/04/2025 13:50:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IE

CONTRATADO

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.

O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.

Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;

Proibido descarregar em cisterna suja;

Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;

Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.

PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA

- SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: (ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)

OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).

PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097

CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE**, CPF [REDACTED] motorista de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placas [REDACTED]ável pela distribuição de água no município de **GOVERNADOR [REDACTED]**/RN, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	CÓD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
08/05/2025	[REDACTED]		
19/05/2025			
29/05/2025			

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

OBSERVAÇÃO

Nos dias acima mencionados o motorista seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário.

Entretanto, apesar do cumprimento integral das exigências operacionais, as carradas foram rejeitadas pelo sistema GPIPABRASIL, apresentando as seguintes justificativas: “1º - Número de entregas acima do planejado ou beneficiário sem planejamento. 2º - Entrega realizada para beneficiário com status inativo ou suspenso. 3º - Entrega fora do limite de 48 horas”

Cabe ressaltar que as três carradas estavam devidamente previstas na Ordem de Serviço originalmente disponibilizada ao motorista. O mesmo só tomou conhecimento da rejeição quando foi contactado pelo coordenador do setor, questionando o ocorrido. Até o momento, o motorista não recebeu qualquer orientação prévia nem

Diante disso, solicitamos que seja considerada a boa-fé e o compromisso do motorista no fiel cumprimento das atividades conforme o planejamento que lhe foi disponibilizado. A situação relatada demonstra claramente que houve um desencontro

de informações, não havendo por parte do condutor qualquer intenção de descumprir os procedimentos ou as diretrizes do programa.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

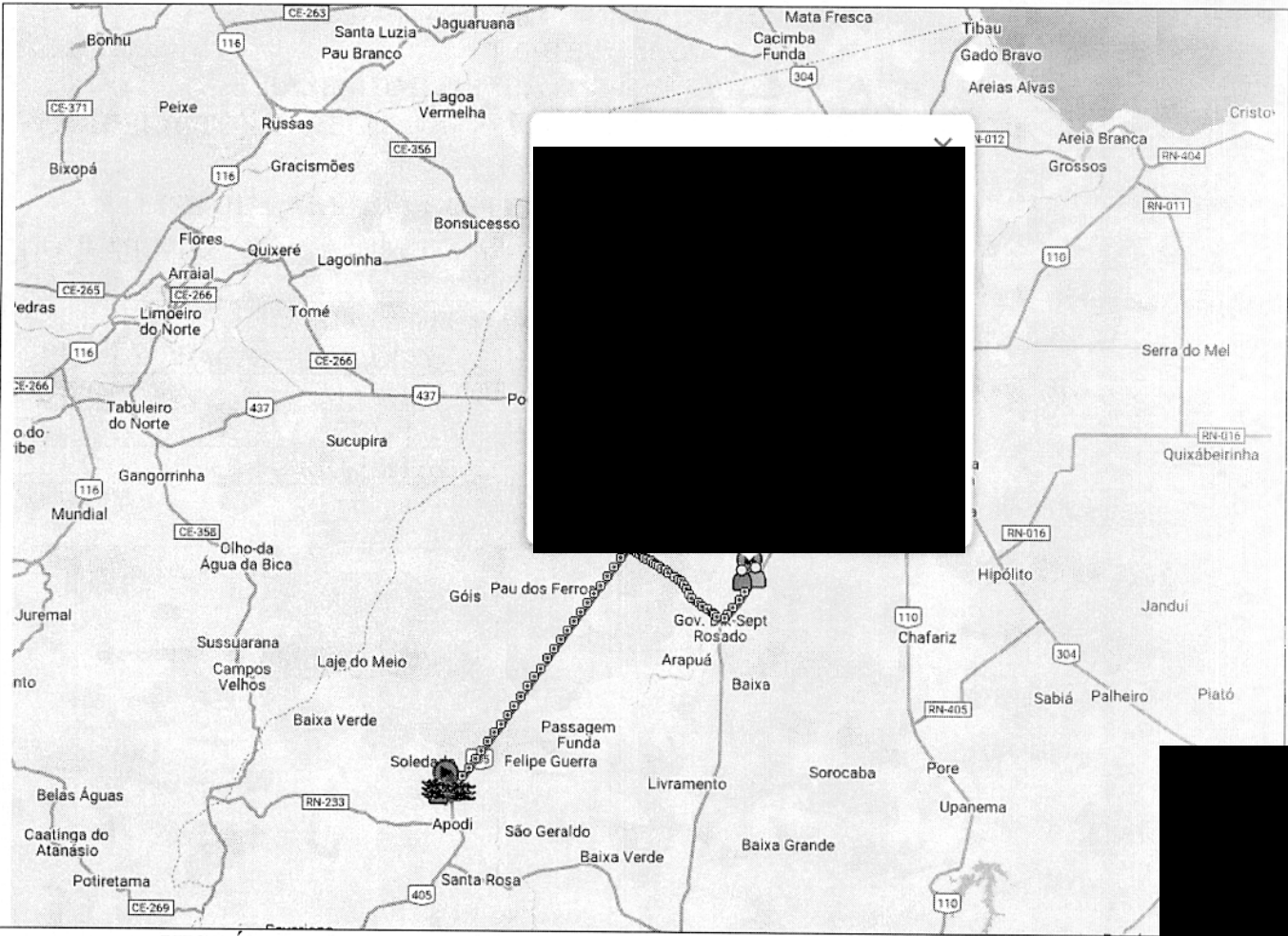
Natal/RN, 04 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
Data: 04/06/2025 08:33:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA


AMINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ

ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 140/2025
DATA:	08/05/2025 06:50:31
MUNICÍPIO	Governador Dix-Sept Rosado/RN
VEÍCULO PLACA:	
MOTORISTA:	
BENEFICIÁRIO:	
STATUS:	
ALERTA:	REJEITADA
	Entrega realizada para beneficiário com status inativo ou suspenso



HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 8 de maio de 2025, e entrega realizada em 8 de maio de 2025.

Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência do beneficiário, onde constam os registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna. Procedimentos que comprovam o recebimento da carrada pelo beneficiário responsável.

Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao contratado.

Referido alerta foi registrado tendo em vista a suspensão do ponto de abastecimento no Sistema Gpipa e o contratado não haver sido informado em tempo hábil antes da entrega.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos

certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha do produto no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.

Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditoria IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL:	CONFIRMADA – PAGAR
----------------	--------------------

Natal/RN, 05 / Jun / 25

LUIS CARLOS DA SILVA – Cap RI

Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

(X) Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.

() Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

O pipeiro não deve ser penalizado nessa entrega, uma vez que cumpriu rigorosamente a planilha de entrega e a informatização, pois que não fez a entrega nos locais com um tempo hábil. Faz jus ao pagamento.

Natal/RN, 09 / Jun / 25

MARCELO ROSA MARTINHO – Cel RI

Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD

(X) Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.

() Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

/ / / / / / / /

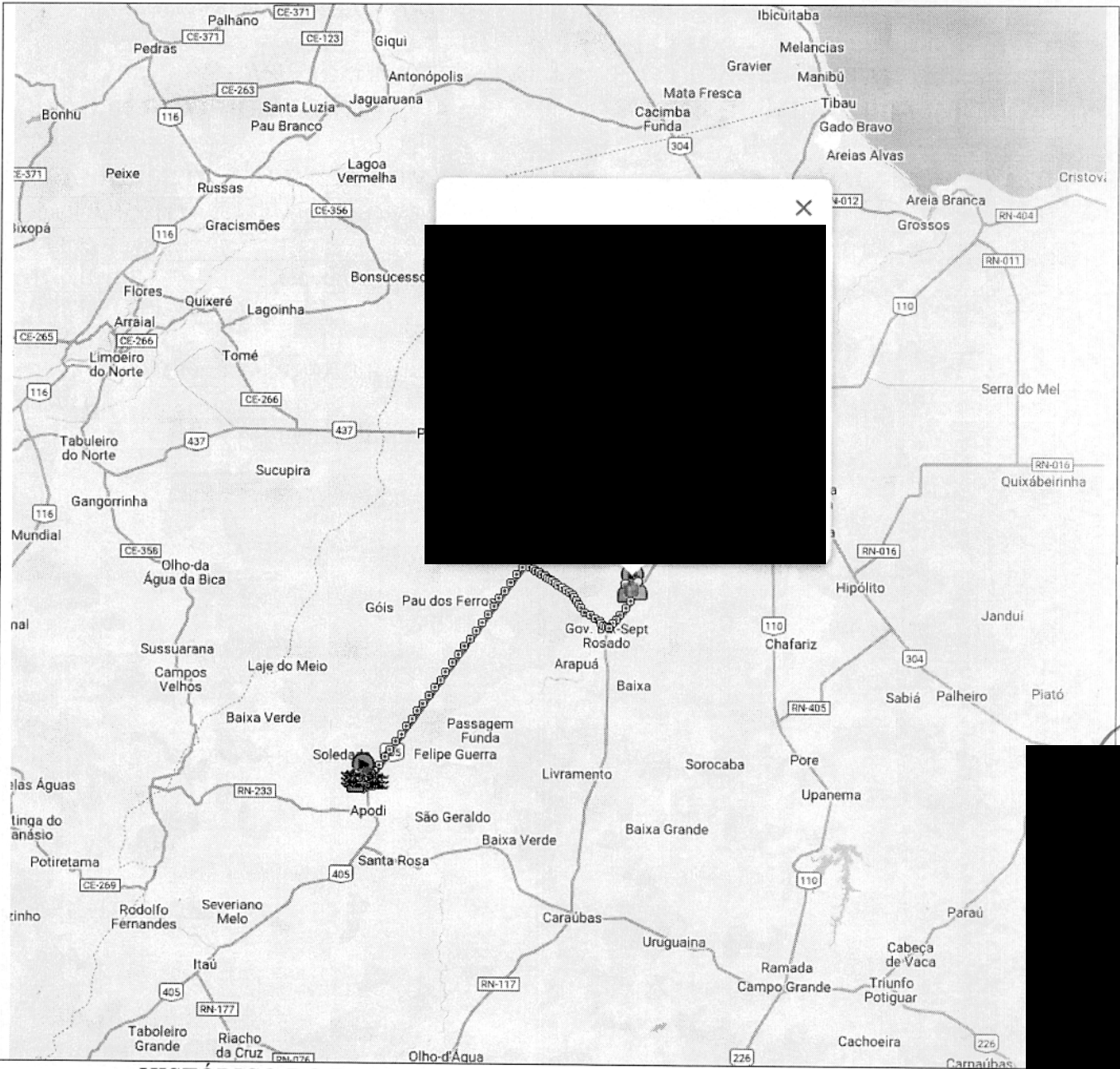
Natal/RN, 12 / 06 / 2025

Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

AMINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ

ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 141/2025
DATA:	19/05/2025 07:09:08
MUNICÍPIO	Governador Dix-Sept Rosado/RN
VEÍCULO PLACA:	
MOTORISTA:	
BENEFICIÁRIO:	
STATUS:	REJEITADA
ALERTA:	Entrega realizada para beneficiário com status inativo ou suspenso



HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 19 de maio de 2025, e entrega realizada em 19 de maio de 2025. O Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência do beneficiário, onde constam os registros das leituras dos cartões

do motorista e do beneficiário na área da cisterna. Procedimentos que comprovam o recebimento da carrada pelo beneficiário responsável.

Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao contratado.

Referido alerta foi registrado tendo em vista a suspensão do ponto de abastecimento no Sistema Gpipa e o contratado não haver sido informado em tempo hábil antes da entrega.

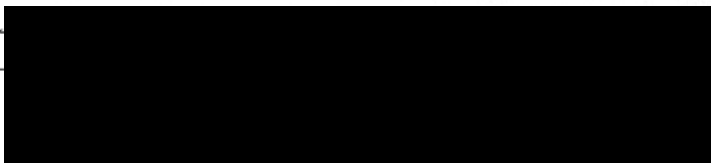
Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha do produto no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.

Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditagem IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL:	CONFIRMADA – PAGAR
----------------	--------------------

Natal/RN 5 / Jun / 25


LEIS CARLOS DA SILVA – Cap R1
Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

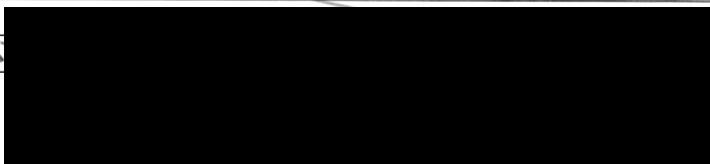
PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

(☒) Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.

(☐) Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

① Apesar não poder ser penalizado por atraso na chegada da informação até o contratado.

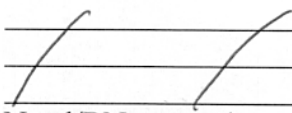
Natal/RN, 09 / Jun / 25


MARCELO ROÇA MARTINS – Cel R1
Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

(☒) Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.

(☐) Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

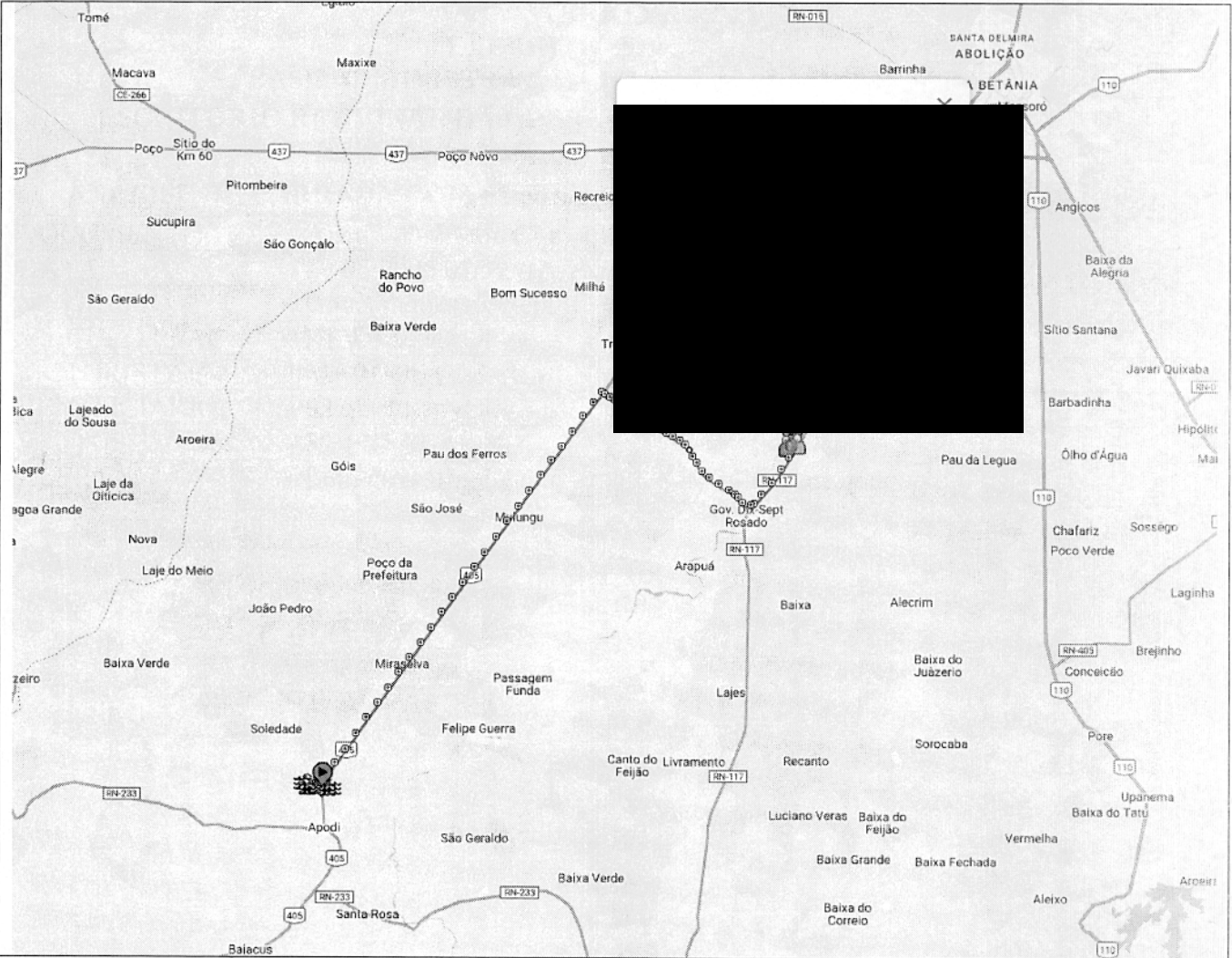

Natal/RN, 13 / Out / 25


Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

AMINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ

ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 142/2025
DATA:	29/05/2025 07:32:07
MUNICÍPIO	Governador Dix-Sept Rosado/RN
VEÍCULO PLACA:	
MOTORISTA:	
BENEFICIÁRIO:	
STATUS:	
ALERTA:	Entrega realizada para beneficiário com status inativo ou suspenso



HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 29 de maio de 2025, e entrega realizada em 29 de maio de 2025.

Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no ra deslocou-se com destino à residência do beneficiário, onde constam os registros das leituras do motorista e do beneficiário na área da cisterna. Procedimentos que comprovam o recebimento da carrada pelo beneficiário responsável.

Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e do beneficiário na área da cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao contratado.

Referido alerta foi registrado tendo em vista a suspensão do ponto de abastecimento no

Gpipa e o contratado não haver sido informado em tempo hábil antes da entrega.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha do produto no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.

Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditagem IN LOCO.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL: CONFIRMADA – PAGAR

Natal/RN 5 / Jul / 25

LOIS CARLOS DA SILVA – Cap RI
Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

(X) Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.

() Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

*Pipilo não deve ser prejudicado por atraso na
diminuição de que a cisterna estava suspensa. Ele
(pipilo) cumpriu o que lhe cabia e merecia ser pago por isso.*

Natal/RN, 09 / Jul / 25

MARCELO ROSA MARTINHO – Cel RI
Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

(X) Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.

() Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

Natal/RN, 11 / 06 / 25

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR – Maj
Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª [REDACTED] zada

1. O Srº **MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE** [REDACTED] estador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de [REDACTED] otável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placas [REDACTED] pela distribuição de água no município de **GOVERNADOR** [REDACTED], por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	CÓD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
08/05/2025	[REDACTED]		
19/05/2025			
29/05/2025			

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

OBSERVAÇÃO

Nos dias acima mencionados o motorista seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário.

Entretanto, apesar do cumprimento integral das exigências operacionais, as carradas foram rejeitadas pelo sistema GPIPABRASIL, apresentando as seguintes justificativas: “1º - Número de entregas acima do planejado ou beneficiário sem planejamento. 2º - Entrega realizada para beneficiário com status inativo ou suspenso. 3º - Entrega fora do limite de 48 horas”

Cabe ressaltar que as três carradas estavam devidamente previstas na Ordem de Serviço originalmente disponibilizada ao motorista. O mesmo só tomou conhecimento da rejeição quando foi contactado pelo coordenador do setor, questionando o ocorrido. Até o momento, o motorista não recebeu qualquer orientação prévia nem

Diante disso, solicitamos que seja considerada a boa-fé e o compromisso do motorista no fiel cumprimento das atividades conforme o planejamento que lhe foi disponibilizado. A situação relatada demonstra claramente que houve um d [REDACTED]

de informações, não havendo por parte do condutor qualquer intenção de descumprir os procedimentos ou as diretrizes do programa.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA

Data: 04/06/2025 08:33:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

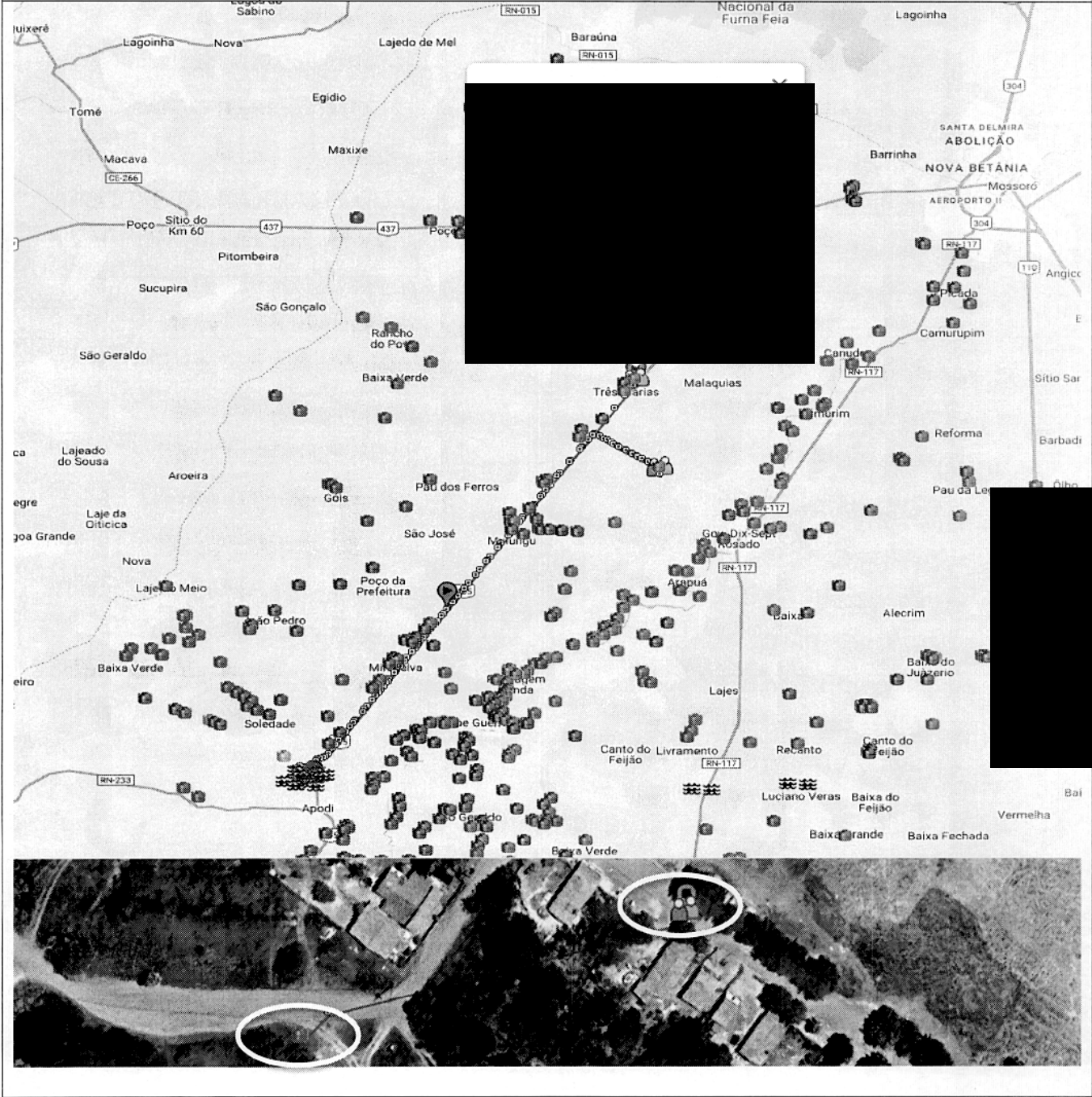
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ

ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 161/2024
DATA:	02/05/2025 08:47:21
MUNICÍPIO	Governador Dix-Sept Rosado/RN
VEÍCULO PLACA:	
MOTORISTA:	
BENEFICIÁRIO:	
STATUS:	
ALERTA:	Beneficiário fora da área da cisterna ou cisterna não associada ao cartão



HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 2 de maio de 2025, e entrega realizada em 2 de maio de 2025.

Pipeiro foi no manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador, deslocou-se com destino à residência da beneficiária, onde constam os registros das leituras dos cartões do motorista e da beneficiária na área da cisterna. Procedimentos, estes, que comprovam a entrega da carrada.

Referida pendência ocorreu, tendo em vista que o pipeiro colocou a carrada na cisterna cadastrada (localizada na entrada da comunidade), porém, fez a passagem dos cartões na casa da apontadora que ultrapassa o raio de 50 metros da cisterna. Pipeiro foi orientado a realizar a passagem exatamente no local cadastrado junto com a beneficiária responsável pela cisterna.

Conforme dados registrados no Sistema Gpipa, a entrega foi realizada na residência correta, com os respectivos registros das leituras dos cartões do motorista e da beneficiária na área da cisterna cadastrada, para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço entregue ao Contratado.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado, desde a apanha da água no manancial cadastrado e entrega na cisterna cadastrada para a qual havia planejamento em Ordem de Serviço.

Diante do exposto, sou de parecer que seja realizado o pagamento de referida entrega sem a necessidade de auditoria IN LOCO haja vista a existência de todos os aspectos certificadores da correta execução do serviço pelo contratado.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL:	CONFIRMADA - PAGAR
----------------	--------------------

Natal/RN, 12 / Jun / 25

LOIS CARLOS DA SILVA – Cap RI

Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

☒ Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.

☐ Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

Natal/RN, 16 Jun / 25

MARCELO ROSA MARTINHO – Cel RI

Respondendo Pela Chefia da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

☒ Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada para pagamento. Pagamento autorizado.

☐ Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

Natal/RN, 16 / 06 / 25

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR – Maj

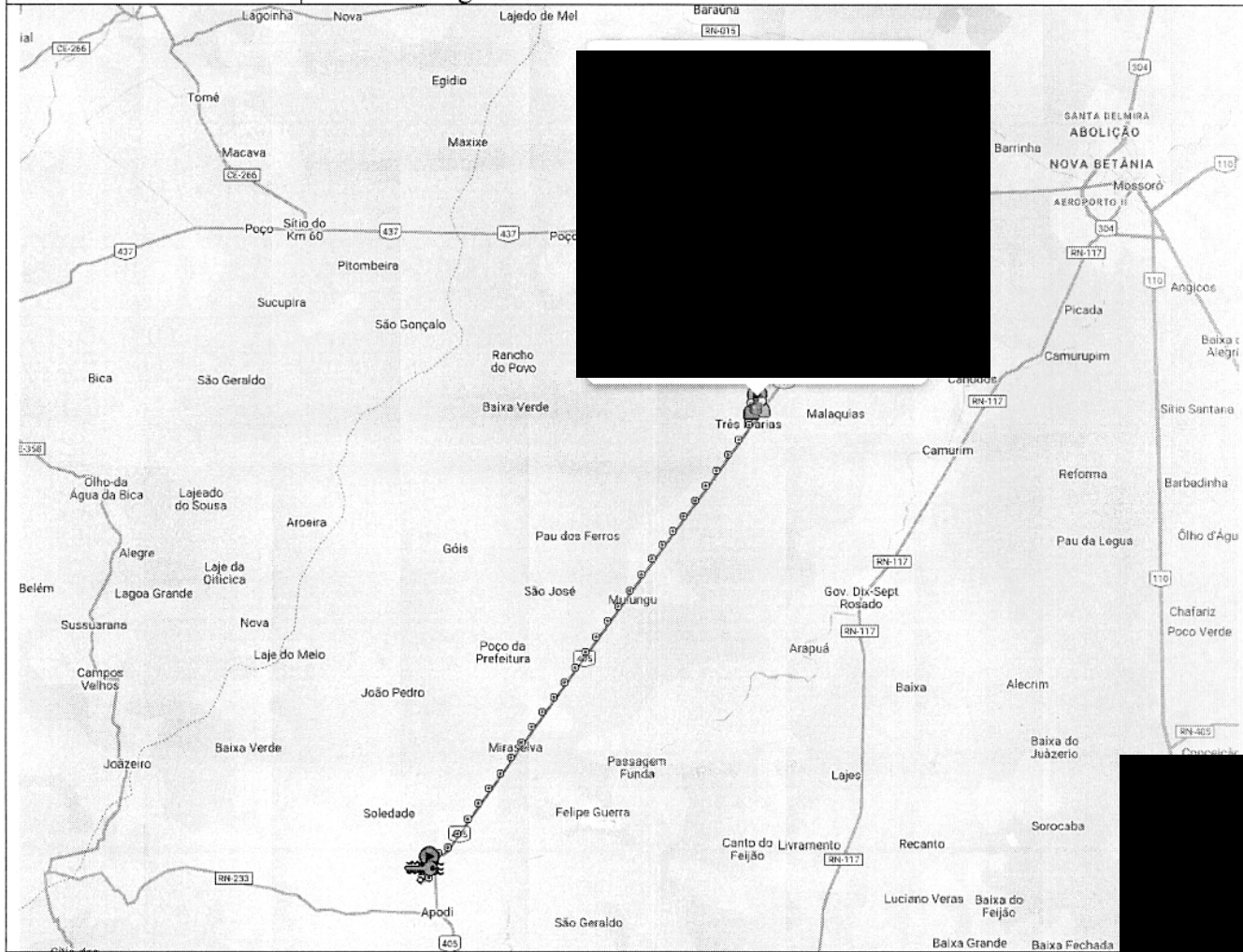
Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ

ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 153/25
DATA:	29/05/2025 06:24:39
MUNICÍPIO	Governador Dix-Sept Rosado/RN
VEÍCULO PLACA:	[REDACTED]
MOTORISTA:	
BENEFICIÁRIO:	
STATUS:	
ALERTA:	Nenhum Registro de visita a Mananciais.



HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 30 de maio de 2025, e entrega realizada no dia 29 de maio conforme autorizado pelo Escritório. No entanto, não há registros do Sistema de Monitoramento GPIPAGESTÃOBRASIL que comprovem carregamento em manancial cadastrado.

Pipeiro não realizou registro de leitura do cartão do motorista em local onde existe manancial cadastrado. Não obstante, observou-se no Sistema de Monitoramento GPIPAGESTÃOBRASIL que existe uma permanência em manancial não cadastrado das 05:08:12h as 05:33:09h.

Após isso, deslocou-se com destino à localidade da residência da beneficiária, onde constam registros das leituras dos cartões do motorista e da beneficiária na área da cisterna.

Portanto, conforme dados registrados no Sistema GpipaGestãoBrasil, instrumento gerenciado pelo Consórcio Gpipa, responsável pela validação das entregas de água perante o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), referida carrada foi REJEITADA por falta de registro da leitura do cartão do motorista na área do manancial determinado para a captação da água.

Diante da análise da rota no Sistema GPIPAGESTÃOBRASIL, constatou-se que o contratado deixou de realizar a execução do serviço de forma correta, sendo o principal responsável pelo fato gerador da invalidação da entrega para pagamento.

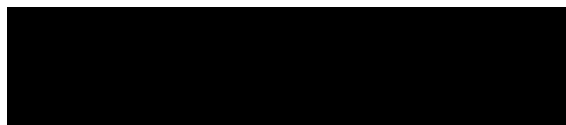
De acordo com o descumprimento de cláusulas previstas em contrato, número 10.1.2., e 10.1.2.1 o profissional deixou de executar procedimento fundamental para que houvesse o registro do carregamento junto ao Dispositivo de Monitoramento (DM), instrumento responsável pela validação da carrada para pagamento.

Diante do exposto, sou de parecer que referidos registros não sejam considerados como entrega validada para fins de pagamento.

ENTREGA DE CARRADA REJEITADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL:	REJEITADA – NÃO PAGAR
----------------	-----------------------

Data: 12 Jun 25



LUIS CARLOS DA SILVA – Cap RI
Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

(X) Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada rejeitada para pagamento.

() Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

O Programa da Operação Corro-Lipa requer água de qualidade comprovada, por isso não designa os mananciais na Ordem de Serviço. Além desse fato, a quilômetros que resta o Roto é cobrada a partir do manancial designado. Do exposto, sou de acordo!

Data: 16 Jun 25



MARCELO ROSA MARTINHO – Cel RI
Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

(X) Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada rejeitada. Pagamento não autorizado.

() Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

/ / / / / / / /

Data: 16 / 06 / 2025



JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR – Maj
Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE**, C [REDACTED] prestador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **GOVERNADOR ROSADO/RN**, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	COD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
02/05/2025	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

OBSERVAÇÃO

No dia acima mencionado o motorista seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário. No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“Beneficiário fora da área da Cisterna ou Cisterna não associada ao Cartão”**.

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente informou que pode ter havido uma mudança no cartão do(a) beneficiário(a) sem atualização do sistema ou mudança de coordenadas do PA e recomendou realizar uma contestação de carrada, pois os cartões são entregues pela empresa mas a responsabilidade de cadastro é da OME.

Vale destacar que o credenciado cumpriu rigorosamente todas as obrigações contratuais, realizando a entrega da água na localidade previamente designada, conforme ordem de serviço. O veículo estava devidamente cadastrado, inspecionado e apto para a execução do serviço e, o motorista utilizou o Cartão do beneficiário disponibilizado pelo apontador da cisterna cadastrada, o seu cartão de Motorista no Dispositivo de Monitoramento (DM), como exigido.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
Data: 09/06/2025 08:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA



REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA
Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **MARCOS CESAR BENEVIDES FREIRE**, O [REDACTED] prestador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **GOVERNADOR DUTRA ROSADO/RN**, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	COD CCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
29/05/2025	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

OBSERVAÇÃO

No dia acima mencionado o motorista seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário. Seguindo todos os protocolos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024 e no Contrato de Credenciamento firmado entre as partes. No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“Nenhum registro de visita a mananciais”**

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, recomendou realizar uma contestação de carrada, vale destacar que o requerente afirma que apesar de ter passado o cartão corretamente no coletor do DM, disponibilizado pelo Sistema GPIPABRASIL, acredita que a carrada não foi registrada devido a uma falha sistêmica, impossibilitando a comprovação automática do serviço prestado.

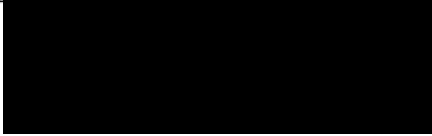
O credenciado cumpriu integralmente suas obrigações contratuais ao utilizar corretamente o **Dispositivo de Monitoramento (DM)**, garantindo que todas as operações fossem registradas conforme exigido. No momento da coleta da água, ele passou o cartão no equipamento, seguindo o procedimento padrão, e prosseguiu com a entrega na localidade designada, sem qualquer intercorrência operacional de sua parte.

Além disso, o veículo utilizado estava devidamente cadastrado, inspecionado e em plenas condições para a prestação do serviço, demonstrando seu compromisso com a regularidade do transporte.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

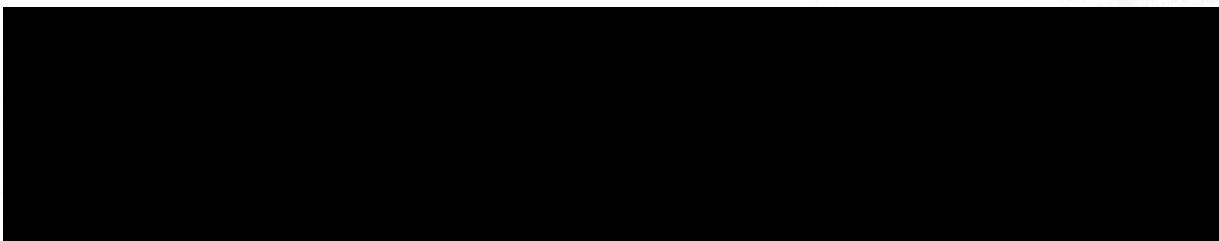
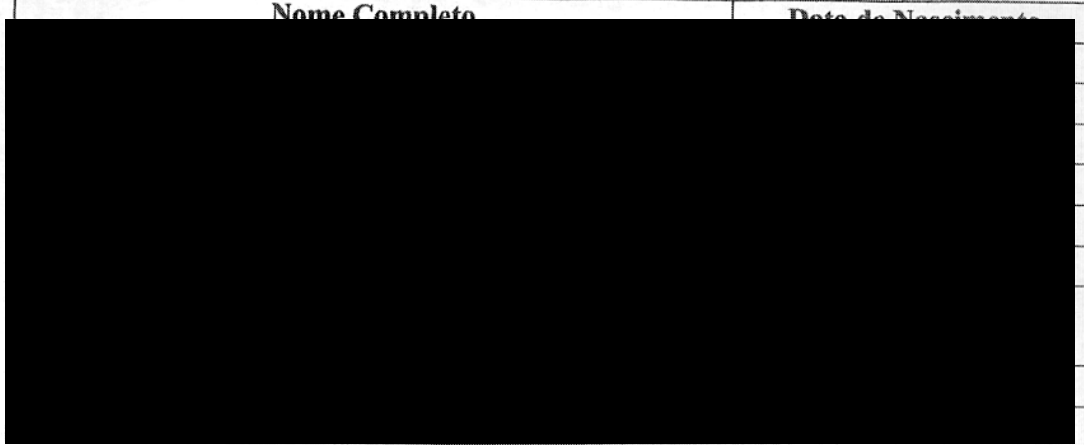
Natal/RN, 09 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA
Data: 09/06/2025 08:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA


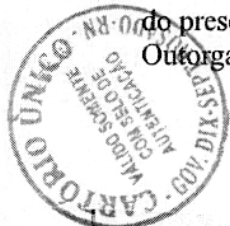
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Nome Completo

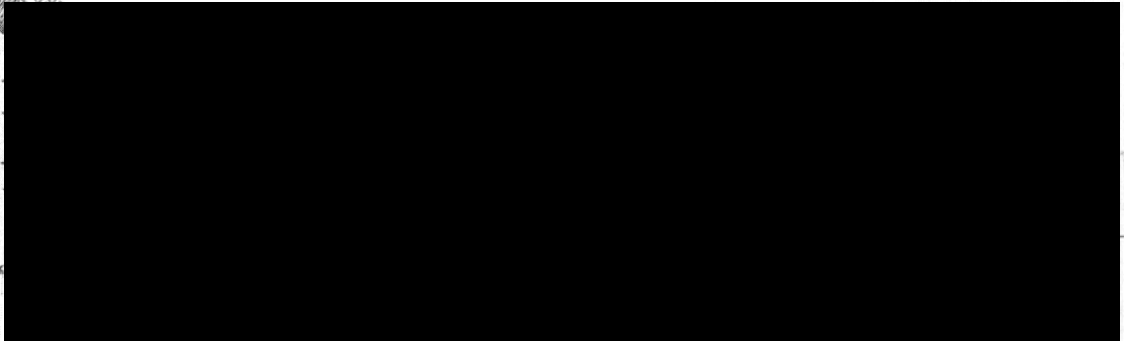
Data de Nascimento



Economia mista, em especial no tocante a representação em todos os atos relativos aos processos de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, relativos ao Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Pipa), perante quaisquer Unidades Gestoras da União Federal responsáveis, podendo valer-se do presente instrumento de procuração para requerer o credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento, pertinentes à execução contratual, bem como praticar todos os demais atos, tais como acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o subestabelecimento do presente instrumento de procuração, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do Outorgante.



VERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 10 DE MARÇO DE 2025.



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.06.25

CARTÓRIO ÚNICO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN
Rua Cónego Soares, 23 - Titular: Manoel Gilmar Gurgel
Contato: (54) 996218823 e-mail: cartoriogdr@yahoo.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS
CESAR BENEVIDES FREIRE (036.105.814-41).
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202500943930004334SVV.
Governador Dix-sept Rosado-RN, 11 de março de
2025 11:15

Liciany Denisy de França Silva
Escritoriente Autorizada
Op. liciany Emel: 4.21 ISSN: 0.21

Liciany Denisy de França Silva

AL141977



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1. J. e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Emissão de Primeira Licença / Date and Place of First DM/DMMM/YY (fech.) / Legal date of issuance of first license / Fecha y Lugar de Emisión de 1.ª Lic. - 40. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YY - Validity - 45. - 46. Documento Identidade - Origem emissão / Identity documents - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 48. CPF - 55. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057734383<316<<<<<<<<<<
9411162M3210134BRA<<<<<<<<<<D
JUDSON<<LUIZ<FERREIRA<SILVA<<<

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: ***.087.144-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO Nº12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

Ano	Tipo	Número
2025	NE	450

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/03/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	29.330,08

valor 28.534,48

Favorecido

Código	Nome
---------------	-------------

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
177	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-

Descrição

2025NC004179 DE 24MAR25 COTER _ LIC:INEX 498/2025 UG 160492 _ BASE ADM GU NATAL_CTT VIGÊNCIA:
01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 014/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP
FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

Local da Entrega

GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO

Informação Complementar

16049207004982025 - UASG Minuta: 160492

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/04/2025 13:35:02	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: ***.087.144-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.330,08

Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	29.330,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/03/2025	Inclusão	1,08630	26.999,9816	29.330,08

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR

***.253.016-**

01/04/2025 13:35:02

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

***.849.873-**

26/03/2025 13:48:51